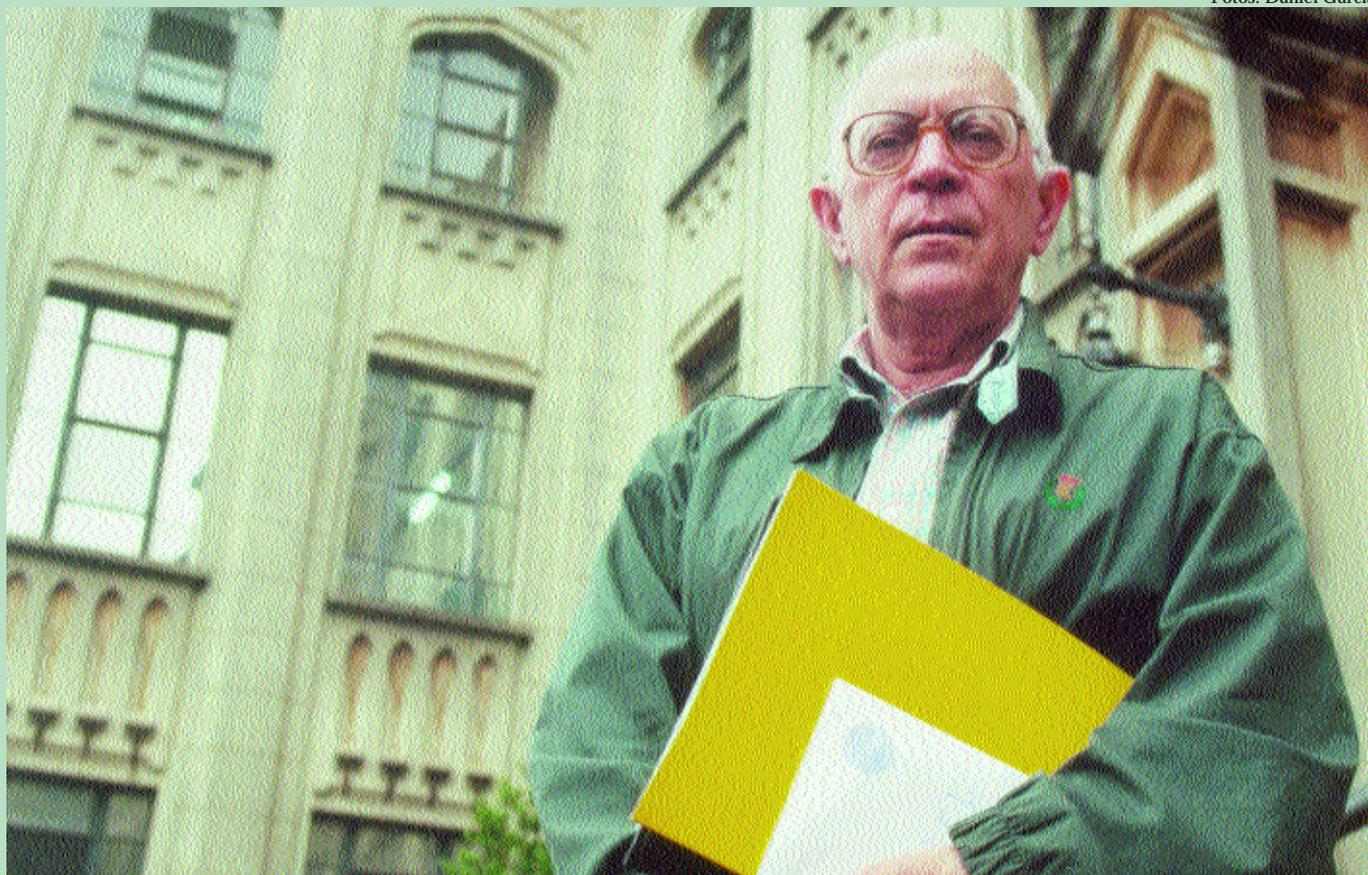


Entrevista  
DALMO DALLARI

“NINGUÉM SABE  
QUAIS SÃO OS  
CRITÉRIOS DA CERT”

Fotos: Daniel Garcia



*Atualmente, a Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT) está presa a modismos e a uma visão puramente administrativa da atividade dos docentes. Supervaloriza a pesquisa e a publicação de artigos no exterior, ao passo que desconsidera a docência: “É como se dar aula não tivesse importância. A experiência comprova que sem boas aulas não há bom pesquisador”. São convicções do professor Dalmo Dallari, membro da CERT no início da década de oitenta e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP (1986-1990).*

*Dallari diz que é preciso haver um esclarecimento geral a respeito dos regimes especiais de trabalho. Afirma que a inexistência de critérios de avaliação claros e uniformes abre caminho a decisões arbitrárias da CERT. Por isso, defende a rediscussão do papel dessa comissão central, dos critérios que aplica e da sua composição. Pede a **democratização** da CERT. Chama atenção para o papel decisivo dos departamentos na avaliação dos docentes.*

*Na sua opinião, a USP afundou no marasmo e enquadrou-se na “desordem nacional chamada de ordem”, traduzida pela imposição à vida universitária de padrões meramente burocráticos, econômicos, produtivistas. “É preciso um pouco mais de rebeldia”, propõe.*

*A entrevista à Revista Adusp teve lugar na Faculdade de Saúde Pública da USP e foi concedida a **Lucília Daruiz Borsari, Marcos Nascimento Magalhães e Pedro Estevam da Rocha Pomar.***

**Revista Adusp- Professor, qual é a sua área no Direito?**

Dallari- Minha área acadêmica se chama Teoria Geral do Estado. Mas essa disciplina é considerada uma introdução ao Direito Constitucional. Então eu poderia dizer que minha área é o Direito Público, toda aquela parte do Direito que envolve relações com o Estado.

**Revista Adusp- O sr. é professor titular?**

Dallari- Sou professor titular, fiz o concurso em 1974, mas na verdade estou dentro da USP desde 1953. Entrei através de vestibular em 1953, terminada a graduação não havia naquela ocasião curso de mestrado e doutorado mas havia um curso de especialização, e eu fiz algumas especializações. E logo em seguida fiz a livre-docência e nunca mais saí. Então na verdade estou dentro da USP desde 1953. Já vi muita coisa.

**Revista Adusp- Que cargos o sr. já exerceu?**

Dallari- Entre outras coisas eu fui diretor da Faculdade de Direito. Era um cargo que gostaria muito de exercer, exatamente porque me considero intelectualmente um filho daquela faculdade. Muito francamente, sempre achei que ser diretor da Faculdade de Direito era mais importante do que ser reitor da USP. Não que eu menospreze o cargo de reitor, mas é que de Direito e de Faculdade de Direito eu entendo, então achava que podia fazer alguma coisa no sentido de melhorar, de atualizar métodos, de dar condições melhores para os

professores, os alunos, e acredito que tenha conseguido efetivamente isto. Só para exemplificar: como diretor, e tendo o apoio do reitor Goldemberg, eu consegui verba para construir um edifício anexo ao prédio tradicional da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. Na verdade, esse prédio continha em si vários objetivos. Um deles era o aumento de espaço, porque o prédio tradicional foi planejado e construído em 1932. O número de alunos de lá para cá aumentou muito. Em 1932 não havia curso noturno, a biblioteca era muito menor, não existiam departamentos. Assumi a diretoria em 1986, as instalações eram insuficientes, inadequadas. Antigas salas de aula tinham se transformado em departamentos. Na mesma sala havia a secretaria do departamento, a sala de reuniões e a biblioteca. Evidente que assim não dava para trabalhar, para fazer seminários, e não havia na escola uma única sala para seminários, só para conferências. Porque em 1932 a idéia de uma aula era uma conferência. Na verdade o que pretendi foi a ampliação de espaço, mas criar espaço adequado para a indução de novos métodos de trabalho e de ensino. Isso efetivamente posso afirmar que consegui. Conseguimos colocar lá 21 salas para seminários, e o que verifico hoje é que muitos professores estão usando, mudaram sua metodologia, e os professores novos que vêm chegando já têm o seu espaço adequado. Além disso, no prédio antigo não havia uma única sala de trabalho para o professor. Ficava estra-

no isso: o professor em dedicação integral e não tem uma sala de trabalho? O professor era obrigado a atender alunos e outras pessoas nos corredores, ou atender na grande sala dos professores, onde nos intervalos os professores se reúnem para conversar e tomar um cafezinho. Evidente que isso era inadequado também. Então acho que consegui ser diretor razoável. Além do mais, quando assumi não havia um único computador na Faculdade. Quando saí, tinha informatizado toda a administração e já tinha iniciado a informatização da biblioteca. Criei também uma videoteca, achei que era importante termos uma coletânea de palestras, de seminários, para que se faça a discussão em torno disso. Trabalhei muito no sentido de mudar métodos, de dar um sentido mais dinâmico, crítico e com a participação do estudante. Dessa maneira marquei minha passagem pela diretoria da Faculdade de Direito.

**Revista Adusp- Professor, o motivo principal desta nossa conversa é a CERT: são as atividades que a CERT vem desempenhando e que vêm provocando grande insatisfação dos docentes pelos métodos que esse organismo vem adotando. Então, para começar, o sr. deve ter recebido o parecer da assessoria jurídica da Adusp, gostaríamos de saber sua opinião sobre as questões que esse parecer suscita.**

Dallari- Eu mesmo já fui membro da CERT, conheço algumas coisas que acontecem na CERT, como acontecem, e alguns pontos

precisariam ficar mais claros e atualmente não estão. Na verdade, a própria idéia de regime especial de trabalho, que justifica a existência da CERT, para muitos não ficou clara. Quando falo muitos, incluo docentes da USP e também membros da CERT. Assim, enfrentei esse tipo de problema: o docente que entende o regime especial como uma possibilidade de ganhar mais, pura e simplesmente. Quer dizer, não encara como uma nova responsabilidade. Se ele vai ganhar mais é porque vai trabalhar mais e vai trabalhar diferente. O envolvimento dele em pesquisa não se exige em RTP, mas a partir já do RTC é indispensável, e no RDIDP muito mais. E também qual é a diferença entre uma dedicação integral e uma dedicação exclusiva. Que significa uma dedicação integral física, ou uma dedicação integral que mesmo que não seja física esteja sempre presente, que implique sempre a prioridade para a USP. Essas coisas nunca foram tornadas muito claras, e hoje estão fazendo falta: especialmente por causa de conflitos que tem havido, seria muito importante estabelecer isso. Por exemplo, participei de discussões em que docentes de algumas áreas — dou sempre um exemplo, da Matemática — afirmavam que o único regime verdadeiramente universitário é o RDIDP, e eu jamais concordei com isso. Eu, que estou em RDIDP há muitos anos, decidi isto exatamente quando fui diretor: achei que só seria bom diretor se tivesse uma dedicação integralíssima. Uma das coisas que fiz foi fechar meu escri-

tório de advocacia. Fechei. Depois terminei o meu mandato de diretor, a prefeita Luiza Erundina me convidou para secretário, que era outra atividade de dedicação integralíssima, e a conseqüência é que nunca mais reabri meu escritório de advocacia. Mas do ponto de vista normal, de atividades comuns, o professor de Direito, para ser um

*“A CERT adotou alguns critérios que são modismos, e se limitam a uma verificação quantitativa. E também qualitativa, quanto ao tipo de trabalho: por exemplo, a quantidade de publicações. Parece que é um dado religioso. Se for publicação no exterior, consagra qualquer um. É absurdo. É colonialismo cultural”*

bom professor, deve ter atividades fora da universidade. Ele deve saber o que está acontecendo nos tribunais, se não ele vai ensinar o Direito dos livros e não o Direito da verdade, da prática. Ele tem que saber o que é que o Ministério Público está fazendo, até a Polícia. Então ele tem que ter algum contato com a advocacia. O que não impede que ele tenha uma dedicação integral e dê efetivamente a prioridade à USP, que ele oriente pesquisas, que ele receba alunos, e que ele participe da administração

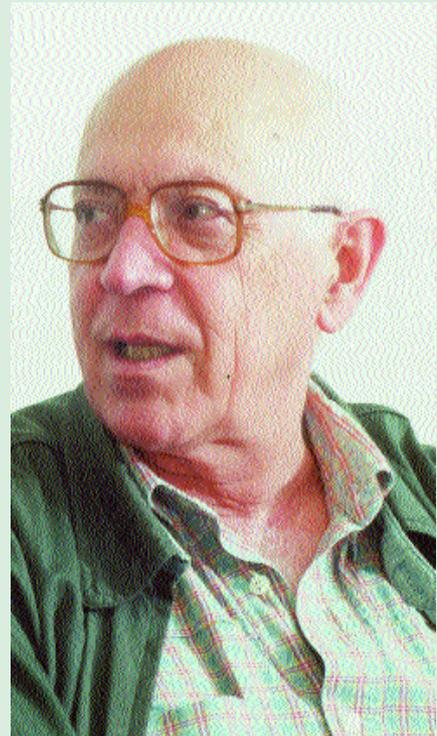
da escola. Então é diferente do professor que vai ter essa dedicação integral física, significando que ele vai chegar na escola de manhã e vai ficar lá até a noite. Em algumas atividades isso é possível, talvez até seja bom, mas em outras não é o ideal. Por isso acho necessário que se faça uma discussão, para tornar mais claro o que é o regime. Porque na verdade esses regimes especiais foram criados há muito tempo, em outra circunstância, e agora estamos vendo que há muita incompreensão, e é necessário então rediscutir a questão.

**Revista Adusp- Tem havido, professor, uma série de conflitos entre, digamos, a opinião do Departamento, e eventualmente a opinião da Congregação, e a opinião da CERT. Os departamentos têm um procedimento na renovação dos contratos. Claro que isso era até algum tempo atrás circunscrito aos famosos precários, que aliás tivemos a oportunidade de debater alguns anos atrás. Hoje, ao que parece, está havendo, vamos chamar assim, uma certa ofensiva da Reitoria não somente sobre os professores precários, mas sobre todo e qualquer docente cujo currículo ou relatório de atividades por alguma razão passe pela CERT. Queremos saber sua visão dessa relação: o Departamento tem certa opinião sobre o docente, a Congregação tem certa opinião, e a CERT eventualmente entra com outros critérios, outras questões.**

Dallari- Pelo que eu tenho visto, lido, e atualmente acompanha-

do com interesse, porque faço parte da USP, a CERT adotou alguns critérios que são da moda, são modismos, e que se limitam a uma verificação quantitativa, praticamente isso. E também com a qualitativa, em certo sentido, muito mais quanto ao tipo de trabalho. Assim, por exemplo, a quantidade de publicações. Parece que é um dado religioso. Além disso, se for publicação no exterior, consagra qualquer um. Isto é absurdo. Para usar palavras um pouco pesadas talvez, é colonialismo cultural. Quanta coisa de péssima qualidade se publica nos Estados Unidos. E quanta coisa de ótima qualidade se publica no Brasil. O fato de haver publicação no exterior não devia significar grande coisa. Pela minha própria experiência pessoal eu sei disso: quem tem amigos no exterior tem facilidade para publicar. Podemos ter alguém que produza coisas ótimas e que não publique no exterior. Então é um critério que, se for aplicado com exagero, leva à injustiça. Não faz a verdadeira avaliação. Outro aspecto que também me tem chamado a atenção, mas que não é novo, porque já no meu tempo da CERT acontecia: a supervalorização da pesquisa. Isso também é completamente distorcido. Há séculos que as pessoas escrevem livros tendo pesquisado. Pesquisa não é novidade. Se eu pego um livro de Maquiavel, a quantidade de informações que ele tem sobre os povos da Antiguidade, sobre os procedimentos dos governos, só pode ser fruto de pesquisa. Não foi por intuição, não foi por acaso que Ma-

*“É fundamental a opinião do conselho do departamento. Porque ele é o fiscal permanente. É quem tem o contato direto com o docente, sabe o que cada um está fazendo, como sabe também das necessidades do departamento. Disso também a CERT deveria se lembrar. Talvez até se pudesse dizer: respeitar mais as decisões dos conselhos de departamento”*



quiavel disse aquilo, que tem comprovação na História. Então pesquisa não é nada de novo. O que há são certos métodos, certas convenções a respeito de como pesquisar. E o problema que se tem colocado, e este eu já enfrentei quando era membro da CERT, é que se valoriza muito pouco a atividade docente. É como se dar aula não tivesse importância. O importante é pesquisar. E eu estou muito convencido, e a experiência comprova isso, de que sem boas aulas não há bom pesquisador. É impossível. O pesquisador tem que ter conceitos firmes. Tem que saber do que ele está falando. Tem que ter discutido, inclusive, a conceituação, além de ter refletido sobre ela. E isso não se faz através da pesquisa, a pesquisa vem depois. Ele pode até, através da pesquisa, contribuir para reformular conceitos, mas a conceituação bá-

sica tem que vir antes. Então é muito importante alguém que dê aulas. E na USP se tem verificado isso: que especialmente quando se trata de turmas mais numerosas o docente foge dessa atividade. Mas ele foge porque além de ser uma atividade muito mais trabalhosa é pouco valorizada. Isso também teria que ser repensado: a atividade de docência, dar aulas, é fundamental. Não se começa com a pesquisa e não tem sentido, é inviável, uma boa pesquisa se alguém não tiver aprendido antes. Esse é um dos problemas que estão colocados, pelo que tenho visto: a CERT valorizando demais a produção de artigos, a produção de pesquisa, o que acaba resultando numa verificação apenas quantitativa. Para acrescentar mais um dado, e que não é novidade, porque nós todos que estamos trabalhando na Universidade sabemos disso, existem

as famosas associações de pesquisa: eu ponho seu nome no que eu fizer, você põe o meu nome no que você fizer. Então temos gente com uma produtividade fantástica. É impossível. Mas é por causa dessa circulação de nomes e de favores. É uma associação, na verdade. Uma fraude, mas uma fraude que em parte é instigada, se não justificada, pela supervalorização da pesquisa e da publicação. Então, “como é isto que vai ter valor, eu quero pôr meu nome nisto”. Não importa se eu faço ou não.

**Revista Adusp- Uma pergunta mais específica em relação aos casos em que a CERT tem se envolvido: na realidade, o que ocorre e tem ocorrido nos últimos anos é que contrariamente às decisões do departamento e da unidade, de manter o docente por exemplo em regime de RDIDP, a CERT segundo seus critérios — que são muito pouco claros — decide tirar esses docentes do regime integral, baseada fundamentalmente nesta análise de número de *papers*, artigos publicados no exterior. Isso, claro, gera muito constrangimento, muita indignação em todas as unidades. O que parece é que a própria regulamentação da Universidade não confere à CERT esses poderes. O artigo 201 do Regimento Geral diz com clareza que a decisão da mudança de regime de trabalho deve ser do conselho do departamento, e aí sim passar pelas instâncias superiores para que elas dêem o aval, anuam sobre isso. No entanto, ela tem feito isso, e vários colegas têm perdido o tempo integral.**

Dallari- Essa questão envolve aspectos jurídicos que são fundamentais. Antes de tudo é preciso lembrar que o docente está ligado à Universidade por um contrato, e o contrato gera direitos e obrigações para as duas partes. Quer dizer, não é possível uma mudança de cláusula contratual pela vontade de uma das partes. A legislação da Universidade fixa as condições para que alguém entre no regime especial, e estabelece algumas regras para que alguém saia do regime especial. Mas, quando alguém é admitido no regime especial, esse regime faz parte do contrato: então isto é ao mesmo tempo um direito do docente e uma responsabilidade do docente. Por essa razão, não cabe uma eliminação do docente de um regime sem que haja uma razão objetiva e demonstrada. Não é possível, por um critério absolutamente subjetivo, eliminar alguém. Ou por motivos que não fiquem claros. O motivo tem que ser esse: o regime exige certas coisas e o docente não está cumprindo sua obrigação. Mas também nesse caso é importante lembrar a opinião do conselho do departamento. Na verdade, o primeiro fiscal do cumprimento das obrigações do regime é o conselho do departamento. Eu já ouvi o argumento, que volta e meia aparece, de que há uma espécie de corporativismo, de ação entre amigos dentro do departamento: o departamento tolera o docente que não cumpre rigorosamente suas atribuições. Quanto a isto, eu diria que é mais do que tempo no Brasil — não é só na Universidade, mas

também na Universidade — de invertermos o critério. Nós partimos do pressuposto de que todos são desonestos até prova em contrário. O pressuposto tem que ser exatamente o oposto disso: todos são honestos até prova em contrário. Por que digo isso? Porque há essa idéia, que é um preconceito, e é um pressuposto, de que o docente é desonesto e que vai ser apoiado por outros desonestos. Então ele só fica no regime especial para ganhar mais, ninguém vai exigir nada dele, e o departamento vai tolerar. Isso pode acontecer, mas é excepcional e não deve ser o pressuposto. O pressuposto é exatamente o contrário. O docente que pediu para entrar ou que ficou no regime especial está consciente de que tem mais responsabilidade, e o departamento é quem decide sobre a distribuição do tempo do docente, sobre as tarefas que ele vai executar. Isso tudo é competência do conselho do departamento. Em caso de dúvida, é razoável que a CERT peça esclarecimentos, peça comprovação. Aliás, quando se trata de renovação, ou entrada e saída em regime, ou quando acontece qualquer coisa que coloca o docente sob a verificação da CERT, isso sempre é feito mediante documentação. O docente muitas e muitas vezes, para muitas razões, é obrigado a dizer o que está fazendo, como está fazendo, onde está fazendo. Então existe, sim, um controle que é permanente. Isso não significa eliminar a CERT. Porque poder-se-ia dizer: “Bom, se é assim, então o departamento é quem vai fazer o controle, não é

preciso que haja a CERT”. É preciso que haja a CERT, porque há uma diversidade muito grande de situações na Universidade. Há uma diversidade de critérios segundo as especialidades, por exemplo exigir uma dedicação integral numa matéria como Física é diferente de dedicação integral em Música. Por isso existe a necessidade de um órgão central com certos critérios mais genéricos, não mais específicos, critérios mais genéricos e que deverão ser uniformes, objetivos e claros. Sobretudo claros. Isso é o que me parece que está faltando. Há critérios que ninguém sabe de antemão quais são e com frequência se tem a impressão de que num determinado processo se resolveu aplicar determinado critério. Quer dizer, não é o critério uniforme, previamente conhecido, que se aplicará a todos. Isso faz com que a decisão da CERT passe a ser uma decisão arbitrária. Aí há uma diferença em Direito que é fundamental: a distinção entre o discricionário e o arbitrário. O arbitrário é contra a lei: é fora da lei, despreza a lei. Isso não se admite. Nenhuma autoridade pode decidir arbitrariamente. O discricionário é aquele direito de tomar decisão em relação a uma área, uma parte da atividade, que não se poderia prever antes, que não é sujeita ao regulamento escrito. Por exemplo: devem existir regras a respeito de quando um policial deve usar sua arma. Entretanto, o policial na madrugada, perante um assaltante, tem poder discricionário. Não há uma regra específica para dizer: quando a rua

não estiver bem iluminada, se estiver sozinho, se houver tal e tal circunstância, então pode usar a arma. A lei não desce a esse pormenor, o regulamento não desce. Aí sobra uma parte de poder discricionário. Então, em relação à CERT, é preciso que haja certas regras, certas normas, previamente

*“Os reitores foram mudando a composição da CERT, orientando a CERT num determinado rumo. A visão que a unidade e o departamento têm não é exclusivamente administrativa, nem deve ser. É a visão científica, a visão da docência. A CERT está muito distante disso, muito influenciada por critérios puramente administrativos. Isso cria um conflito inevitável”*

publicadas, conhecidas de todos, e que se sabe que serão as regras que vão nortear as decisões da CERT. Depois, a partir disso, dentro dessas regras, é que a CERT deverá observar a situação particular de cada docente. Mas aí é fundamental a opinião do conselho do departamento. Porque ele é o fiscal permanente. É quem tem o contato direto com o docente, sabe o que cada um está fazendo, como sabe também das necessidades do departamento em cada circunstân-

cia. Porque muitas vezes acontece isso: o docente é obrigado a mudar de atividade, às vezes tem acontecido até de interromper determinada pesquisa. Por quê? Porque há um fato novo, um docente que morre, que viaja ou que pede licença e obriga à redistribuição de tarefas no departamento. Isso tudo acontece no departamento e o departamento é quem tem a responsabilidade pela vigilância disso e pelo controle. Disso também a CERT deveria se lembrar. Talvez até se pudesse dizer: respeitar mais as decisões dos conselhos de departamento.

**Revista Adusp- Mas essa importância que a CERT de certa maneira tem na sua visão cabe no atual modelo? Porque no atual modelo, o senhor sabe, o reitor escolhe os treze. De certa maneira, os treze viram juizes de alguma forma. Será que dá certo esse modelo, nesse sentido mais democrático, de respeito ao departamento? Dá para compatibilizar isso ou tem um certo erro...**

Dallari- Pela maneira como as coisas vêm acontecendo, seria muito bom que o próprio Conselho Universitário discutisse as comissões de regimes especiais. Quais são os critérios? Quem vai escolher os membros? Com a necessidade de se fazer uma distribuição dos membros entre diferentes setores da universidade, exatamente para que tenha sempre alguém que conheça o setor e seja capaz de prestar esclarecimentos. Mas sem dúvida alguma é muito importante que haja uma participação maior

da comunidade universitária até na escolha dos membros da Comissão Especial, especialmente porque essa comissão, além de influir na vida do docente, pode influir enormemente na vida do departamento. Ela pode atrapalhar o departamento. É necessário que haja, a palavra pode soar um pouco forte, uma *democratização* da composição e das decisões da CERT.

**Revista Adusp- Professor, recentemente houve o caso do Instituto de Geociências, em que há um conflito claro entre o conselho do departamento e a própria unidade como um todo, que avalia positivamente os relatórios de quatro docentes, e a CERT, que diz: “Não, eu quero reformar o regime de trabalho desses docentes”. Como é possível superar esse conflito? Quer dizer, há uma lacuna aí...**

Dallari- Pois é, por situações como essa é que seria importante rediscutir a própria CERT. Rediscutir critérios. Porque tudo foi de certo modo se modificando sem que alguém dissesse por que modificar, como modificar. Tudo foi ao sabor dos acontecimentos. Os reitores foram mudando a composição da CERT, foram orientando a CERT num determinado rumo, a CERT foi ficando muito mais presa a critérios administrativos do que a critérios científicos e acadêmicos. A visão que a unidade e o departamento têm não é exclusivamente administrativa, nem deve ser. É a visão científica, é a visão da docência, é a visão da administração da unidade em função das suas peculiaridades. A CERT está muito distante disso. Ela está sen-

do atualmente muito mais influenciada por critérios puramente administrativos. Isso cria um conflito inevitável. É a avaliação da mesma realidade sob critérios que são muito diferentes.

**Revista Adusp- Tomando um contexto mais amplo: um docente efetivo, que esteja no regime de dedicação integral há vinte anos. Que garantias ele tem, constitucionais, para continuar fazendo seu trabalho? Ele recebe um certo salário, tem um certo conjunto de compromissos, e digamos que o departamento acha que ele está trabalhando bem. Ele tem alguma garantia constitucional geral, do ponto de vista trabalhista?**

Dallari- Ele tem toda a garantia jurídica, porque, como já mencionei, ele está ligado à Universidade por meio de um contrato. Contrato é um acordo de vontades que gera direitos e responsabilidades para as duas partes. No momento em que ele foi admitido no regime especial, ele assumiu a responsabilidade, ele cria o direito. Então, em princípio, ele tem esse direito adquirido em caráter permanente. É preciso que se comprove que ele não está cumprindo a sua responsabilidade, os seus deveres, para que ele possa ser retirado. Se o professor tem um certo padrão de vida e tem toda a sua atividade direcionada para a Universidade, de repente passa a ganhar menos, é claro que isso pode causar problemas sérios para a pessoa e para sua família. Então por isso é que existe o direito adquirido e a possibilidade de discutir no judiciário o res-

peito a esse direito. Em princípio, o docente que entrou no regime especial não pode ser retirado. Para ser retirado, é preciso que previamente se comprove que ele não está cumprindo as suas obrigações.

**Revista Adusp- Essa comprovação teria que ser algo próximo de um processo administrativo ou simplesmente uma autoridade dizer “acho que você não está cumprindo”, como de certa maneira tem sido?**

Dallari- Não, isso exige o processo administrativo, inclusive com o direito de defesa. Aliás é expressão da Constituição o direito à *ampla defesa*. Porque é alguém que está ameaçado de perder um direito. E a perda de direitos tem que ser plenamente justificada e tem que ser precedida do direito de defesa. No caso, concretamente: a CERT decidiu que vai tirar um docente de regime especial: é preciso que haja documentos, que haja provas, de que realmente o docente não cumpre as suas obrigações. É preciso ouvir o departamento, porque a própria legislação da USP dá um papel importante ao departamento no acompanhamento do trabalho do docente. Então é preciso saber do departamento, ouvir o departamento e até, eu diria, reiterar ao departamento o pedido de esclarecimentos. E se a CERT chega a uma situação em que ela diz: “Bem, o departamento diz que o docente está cumprindo suas obrigações, mas nós concluímos que não”, então ela consulte o departamento, diga quais são os motivos

da sua divergência. E dê, inclusive, oportunidade ao departamento de se justificar. Porque, sem dúvida alguma, quando existe esta divergência, ela está levantando dúvida sobre a idoneidade do departamento.

**Revista Adusp- É um julgamento, quase, do departamento.**

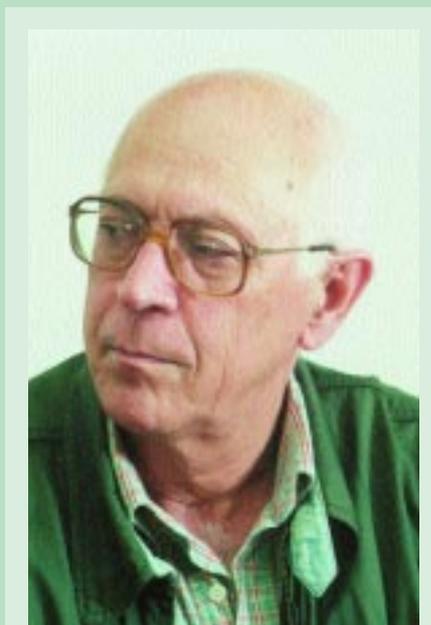
Dallari- Quase do departamento. Porque ela está recusando uma decisão do departamento. Então é preciso que o departamento também seja ouvido sobre isso, além do docente, sem dúvida alguma, porque um direito adquirido está sendo ameaçado.

**Revista Adusp- Nessa mesma linha, a garantia constitucional contra a redução de salário também beira essa questão?**

Dallari- Também tem um papel, apesar de que se diz que o salário é uma coisa, e o acréscimo decorrente do regime especial é outra. Mas na verdade, ingressando no regime especial, o docente adquire o direito ao salário maior. Então tem natureza salarial. Não é um prêmio, não é um presente. É uma remuneração por serviço prestado, e em princípio também é irredutível.

**Revista Adusp- E isso independentemente de o contrato ser precário ou o docente ser concursado?**

Dallari- Exatamente. Porque de fato é um contrato de trabalho, não importa se é efetivo, se é precário. A proteção que o efetivo tem é muito maior, mas de qualquer maneira em relação à remuneração



*“Retirar um docente do regime especial exige processo administrativo, inclusive com direito à ampla defesa. Porque é alguém ameaçado de perder um direito. Se a CERT decidiu que vai tirar um docente de regime especial é preciso que haja documentos, provas, de que o docente não cumpre as suas obrigações. É preciso ouvir o departamento”*

neração valeria para os dois, porque é um contrato. E um contrato tem que ser respeitado pelas duas partes. O que não se pode admitir é uma mudança por decisão de uma das partes sem que esteja prevista essa possibilidade de mudança, essa hipótese de mudança.

**Revista Adusp- A CERT não pede relatórios para todo mundo.**

Na verdade os relatórios são feitos, no caso dos precários, quando há renovação de contrato ou quando há discussão sobre seu estágio probatório em RDIDP. Ou então os efetivos, quando fazem algum pedido especial, ou de uma certa assessoria, ou um pedido de afastamento. Não tem aí um certo caráter discricionário? Porque há uma espécie de incentivo a você ficar quieto no seu cantinho, como alguém anônimo na multidão. Essa avaliação não teria um pouco desse viés? Como o Direito vê essa questão, de que na verdade ela fiscaliza quem “levanta a mão”, por alguma razão? Somos 4.700 professores, são treze membros da CERT. Temos um monte de gente para ser avaliado por treze colegas, que a rigor deveriam avaliar em conjunto os processos, e a gente sabe que há uma prática — e talvez até o senhor possa dar a experiência do seu tempo lá — de o relator relatar e os outros em geral concordam com o relator. Sentimos muito, nas decisões de comissão na Universidade, isso de o parecer do relator ser aprovado por unanimidade. Será que esse sistema não é discricionário, ou arbitrário?

Dallari- Até por motivos de ordem prática, não existe a possibilidade de ficar o tempo todo vigiando a todos. Por isso é que se dá a atribuição ao conselho do departamento. O conselho sim, que trabalha diretamente com o docente, com pequenos números de docentes, tem a possibilidade, tem o dever de fazer a vigilância permanente. Agora, em relação à CERT, o

que se prevê é a vigilância em certos momentos determinados. Isso entra numa rotina, e o fato de haver um relator também, por si só não invalida o processo. Porque esse é o sistema que se usa em todos os tribunais. Porque não há condições práticas, nem seria razoável exigir que todos leiam todos os processos. Naturalmente há o pressuposto de confiança, de seriedade. Aquele que vai relatar supõe-se que vai examinar, que vai fazer uma exposição, uma síntese objetiva daquilo que consta no processo, e assim ele relata. Mas isto não impede os outros membros de fazerem pedido de esclarecimentos, e até mesmo de pedirem vista do processo, adiando a decisão. Eu mesmo participei de muitas reuniões da CERT em que isso aconteceu. Quando havia dúvida e divergência, quando parecia que as coisas não eram claras, não era raro que um dos membros pedisse mais esclarecimentos. Ou pedisse esclarecimentos ao próprio relator, querendo saber: “Mas não consta mais isso? Sobre esse aspecto, que é que consta?” Ou às vezes se decidia pedir ao interessado, ou ao departamento, que acrescentassem informações. O que não é razoável é se estabelecer um sistema em que, em todos os processos, todos vão acompanhar o relator. Se isso acontecer está demonstrado que não há vigilância. Porque a obrigação de todos é ficarem atentos e se for o caso pedir mais esclarecimentos ou divergir do relator. Não é normal essa rotina de todos acompanharem o relator. Quanto ao outro aspecto,

de só se fazer a vigilância em certos momentos, não me parece que seja um erro, exatamente pela impossibilidade de fazer uma verificação permanente de todos.

**Revista Adusp- Na verdade, esse sistema no fundo teria um pressuposto de maior confiança, de maior delegação, lá no conselho de departamento e na unidade. Porque se não ele passa a ser injusto, no sentido de que quem não se mostra não é visto.**

*“Considero mais necessária do que nunca uma rediscussão da própria CERT: qual é seu papel, como se compõe, que critérios ela vai utilizar. Fomos sofrendo uma série de distorções, isso foi ficando quase que um sistema à parte. Então qualquer docente está sujeito amanhã a sofrer uma punição, uma perda de direitos, sem saber bem por quê”*

Dallari- Mas não é bem assim. A idéia é que o conselho do departamento, que tem as condições práticas, faça a vigilância permanente. É possível, fácil, no nível do departamento, saber quem é que comparece, quem é que dá as aulas, quem é que está pesquisando, quem faz qualquer coisa, ou participa da administração. No âmbito do departamento é fácil isso. O

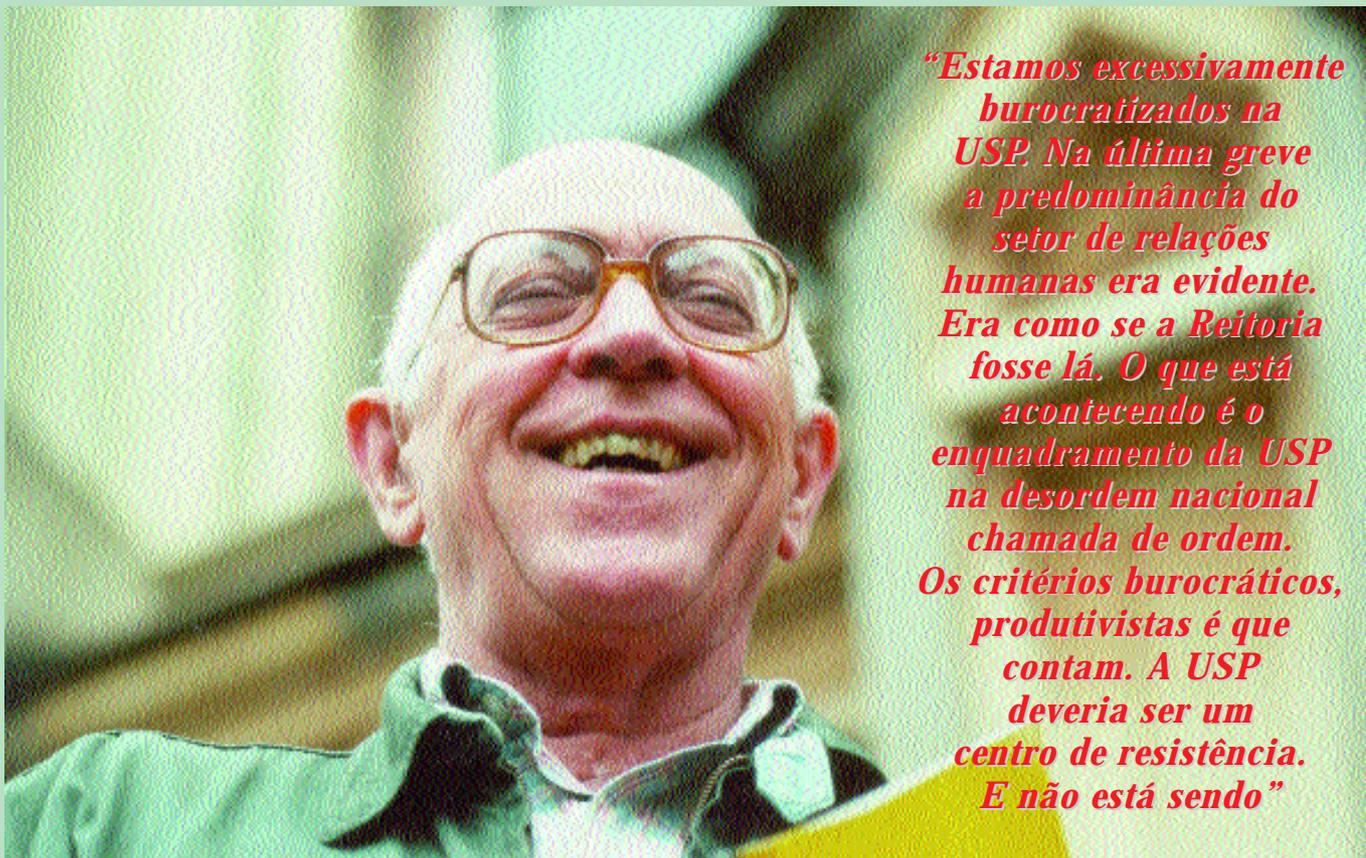
departamento tem obrigação de fazer esta verificação. Por isso, de certo modo se justifica que a CERT só em ocasiões especiais tome conhecimento.

**Revista Adusp- Está na legislação da Universidade que a CERT pode a qualquer tempo pedir relatório aos docentes. Isso não é incompatível com a idéia de que a priori se tem que confiar que as pessoas estão fazendo seu trabalho de forma adequada?**

Dallari- É, se for a qualquer momento realmente não se justifica. É preciso que haja alguma razão objetiva que justifique. Se não, abre caminho para perseguições e para uma diferenciação que passa a ser ilegal. Aí já não serão todos iguais perante a lei. Uns serão *mais iguais* do que os outros, dependendo de ter mais proteção ou mais inimigos. Por isto é que considero necessário, agora mais necessário do que nunca por causa desses conflitos, que houvesse uma rediscussão da própria CERT: qual é o seu papel, como ela se compõe, que critérios ela vai utilizar. Nós fomos sofrendo uma série de distorções, isso foi ficando quase que um sistema à parte. Então qualquer docente está sujeito amanhã a sofrer uma punição, uma perda de direitos, sem saber bem por quê.

**Revista Adusp- Como é que o senhor tem sentido, nesses anos todos na USP, o modo como a Universidade reage o seu Direito com o direito constitucional do país?**

O que me parece é que existe quase que um marasmo, um con-



*“Estamos excessivamente burocratizados na USP. Na última greve a predominância do setor de relações humanas era evidente. Era como se a Reitoria fosse lá. O que está acontecendo é o enquadramento da USP na desordem nacional chamada de ordem. Os critérios burocráticos, produtivistas é que contam. A USP deveria ser um centro de resistência. E não está sendo”*

formismo. Porque antes existia uma participação muito maior. Havia muito mais discussão das questões da Universidade, inclusive dos direitos. Havia mais dinamismo, mais vida, e hoje parece que se caiu numa rotina, as pessoas se envolvem muito menos. O pior é que, exatamente porque se caiu nesse ambiente de conformismo, qualquer reivindicação, qualquer queixa, é vista como um absurdo. Como um ato de extrema rebeldia, alguém querer discutir o seu direito, o que é normal. Ou apresentar uma reivindicação, também absolutamente normal. Quer dizer, a Universidade já foi um organismo mais dinâmico. Sinto assim, comparando aquilo que vi quando entrei na Universidade, quando fui membro da CERT,

membro do Conselho Universitário, com aquilo que vem acontecendo agora. Estamos muito burocratizados.

**Revista Adusp- E centralizados.**

Dallari- Excessivamente centralizados, mas burocratizados também. Nós sentimos isso, de maneira muito evidente, na última greve. A predominância do setor de relações humanas era evidente e absurda. Era como se a Reitoria fosse lá. Critérios absolutamente burocráticos. Isso teria que ser revisto.

**Revista Adusp- Às vezes brincamos que a USP é como um príncipado: tem a lei do país, do Estado, tem a Constituição, mas aqui a gente faz a lei.**

Dallari- Isso não é bem assim, porque o que está acontecendo na USP é exatamente o enquadramento dela nessa desordem nacional chamada de ordem. É um sistema supercentralizado, os critérios burocráticos, econômicos, produtivistas é que contam, e se transpôs isso para dentro da USP. É exatamente um enquadramento que não deveria existir, a USP deveria ser um centro de resistência. E não está sendo.

**Revista Adusp- Toda a mecânica mesma de decisões do próprio Conselho Universitário possibilita muito pouca discussão. Hoje os conselheiros falam só uma vez sobre cada tópico. O famoso expediente tem ficado para o final da pauta, quando muitos conselheiros, principal-**

**mente aqueles do interior, já tiveram que se ausentar.**

Dallari- Essa é uma praxe absurda, que foi adotada inclusive na Faculdade de Direito. Transferir o expediente para o final da pauta é uma forma de impedir discussões. E isto é que chamo de burocratizar, porque o momento político é o momento do expediente, em que cada um levante temas novos. Claro que se alguém quiser propor alguma coisa para uma tomada de decisões, aí terá que pedir para entrar em pauta. Mas é diferente de alguém pedir a palavra para discutir uma questão importante que surgiu naquele momento, é da ordem do dia. O que se está fazendo é exatamente essa burocratização. Temos que esgotar a pauta, temos que agir burocraticamente, e aquilo que é discussão aberta, ampla, acontecerá se der tempo. E normalmente muita gente já foi embora, e há um certo cansaço no final, depois de algumas horas de decisões, isso tudo. E o que acontece é que desaparece esse momento de crítica, que é fundamental.

**Revista Adusp- Por conta dos processos dos docentes do IG, a Comissão de Legislação e Recursos emitiu um parecer em que é dito explicitamente que o reitor, por ele ter a incumbência de mandar publicar as decisões de recontrações, nomeações etc., poderia sim tomar uma decisão à revelia das decisões tomadas nos conselhos, unidades e até na CERT. Este parecer aborda outras coisas, mas particularmente coloca na**

**mão do reitor poder real, de algum jeito, e estará em pauta na próxima sessão do Conselho Universitário, provavelmente. A aprovação de um parecer como esse não seria quase anular a participação do Conselho Universitário nas questões da Universidade?**

Dallari- Sem dúvida. Porque a Reitoria é o órgão executivo, mas não deliberativo. Claro que há uns tantos assuntos administrativos que ficam na dependência da decisão do reitor. Mas esses assuntos, que são objeto de discussões e decisões em colegiado, não podem, lá no final, ficar dependentes da vontade arbitrária do reitor. Isso realmente anula todo o procedimento. E seria interessante que esse parecer fosse amplamente divulgado antes, até para motivar os membros do Conselho Universitário, para que eles percebam a que ponto estamos chegando. Mas aí mais uma vez vejo um reflexo dentro da USP daquilo que acontece fora. Se verificarmos qual é o papel do Congresso Nacional no Brasil hoje, ele não tem papel. Quem é que legisla? É o presidente da República. Quem é que decide sobre os acordos internacionais? É o presidente da República. Embora a Constituição diga que o Congresso é que tem a última palavra, ele não tem. E o risco é isso: transpor exatamente esse esquema para dentro da Universidade. Então a reunião do Conselho Universitário fica uma formalidade burocrática. Isto não pode acontecer.

**Revista Adusp- Na sua época de**

**diretor da Faculdade de Direito, ocorreram conflitos entre departamentos e a CERT?**

Dallari- No caso da Faculdade de Direito não, porque eram raríssimos os professores em regime especial. Aliás quando fui diretor uma das coisas que fiz, em parte consegui, foi pedir aos professores que entrassem pelo menos em RTC. Porque eram raros os professores em regime especial. Então raramente tínhamos conflitos. Mas, além disso, não me lembro de nenhum caso em que uma decisão de departamento não tivesse sido acolhida pela CERT. O normal é o acolhimento. Deveria continuar sendo, porque o pressuposto é que o departamento, que está acompanhando mais de perto, sabe melhor quem é que está cumprindo o seu dever.

**Revista Adusp- O senhor não acha que a USP está precisando de um banho de democracia?**

Dallari- A USP está precisando de um banho de dinamismo. Ela caiu num marasmo. Ela precisa se rediscutir, discutir a sua própria organização, recolocar na discussão as grandes questões. Nós passamos a discutir se tem dinheiro ou não tem, onde é que se vai cortar a despesa, se contrata ou não em função de orçamento. Então isso é muito desanimador e justifica também tantas aposentadorias e tanto desinteresse pela Universidade. Há um evidente desprestígio. Tudo como consequência desse estado de coisas. É preciso trazer um pouco mais de rebeldia à Universidade. 